



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de inscrições de 05 (cinco) vereadores e 01 (um) servidor para o curso para área pública 2025, que realizar-se-á no período de 21 a 24 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Maceió/al.

CONTRATADO: ECOS TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Umbaúba/SE, 20 de fevereiro de 2025.


Presidente da Câmara
José Abel Lima Santos Oliveira